
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.096, DE 16 DE MAIO DE 1968

Revoga a Lei nº 3.781 de 16 de dezembro de 1966.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do Artigo 72, § 4º da Constituição Política do Estado promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.781, de 16 de dezembro de 1966, que estabelece o regime de prestação de contas dos Prefeitos Municipais e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Para, em 16 de maio de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Vice-Governador - Presidente

DOE Nº 21.271, DE 21/05/1968

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ